



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATO TRT SCR N.º 053/2017

João Pessoa, 08 de maio de 2017.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução Administrativa n.º 016/2017, que atribuiu à Corregedoria Regional a definição da sistemática de distribuição dos processos para a 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande;

CONSIDERANDO os períodos de trânsito deferidos à Juíza Titular e ao Juiz do Substituto permanente da 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande pelos ATOS TRT GP n.º 146/2017 e SCR n.º 047/2017 (08 a 14 de maio e 15 a 19 de maio, respectivamente);

CONSIDERANDO que as férias da Juíza Titular e do Juiz do Substituto permanente da 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande estão aprazadas para os intervalos de 03 de julho a 01 de agosto e 05 de junho a 04 de julho de 2017, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de formação e integração da equipe de servidores da 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande, objeto do ATO TRT GP n.º 147/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização da carga de trabalho entre os magistrados da 1ª instância;

R E S O L V E:

DETERMINAR que, a partir de 01 de agosto de 2016, a 6ª Vara do

Trabalho de Campina Grande passe a receber o dobro dos processos distribuídos para cada uma das demais Varas do Trabalho de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

Cumpra-se.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor